PROJETO DE LEI Nº 007/2012

Súmula:- Altera número de Níveis de Vencimentos previstos na Lei 068/97, de 15.08.97, que trata do sistema de cargos e carreira da Autarquia Municipal de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Amplia o número de níveis do Quadro de Níveis de Vencimentos da Autarquia Municipal de Saúde, a que se refere o Anexo I da Lei 068/97, conforme previsto no artigo 10 daquela lei.

§ 1º. Para atender a ampliação prevista no caput deste artigo ficam criados, com intervalos uniformes entre cada nível, os níveis de 151 até o nível 200, que deverão integrar e complementar o Anexo I da Lei 068/97, conforme Quadro integrante desta lei.

§ 2º. Aos níveis previstos nesta lei deverá ser aplicado o índice de reajuste estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal Permanente, com vigência a partir de 01.01.12.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01.01.12.

Município de Apucarana, em 12 de janeiro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

QUADRO DE COMPLEMENTAÇÃO NÍVEIS DO ANEXO I DA LEI 068/97

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
151	7.897,58	161	9.627,11	171	11.735,40	181	14.305,38	191	17.438,18
152	8.055,54	162	9.819,65	172	11.970,10	182	14.591,49	192	17.786,94
153	8.216,65	163	10.016,05	173	12.209,51	183	14.883,32	193	18.142,68
154	8.380,98	164	10.216,37	174	12.453,70	184	15.180,99	194	18.505,54
155	8.548,60	165	10.420,70	175	12.702,77	185	15.484,60	195	18.875,65
156	8.719,57	166	10.629,11	176	12.956,82	186	15.794,30	196	19.253,16
157	8.893,96	167	10.841,69	177	13.215,96	187	16.110,18	197	19.638,22
158	9.071,84	168	11.058,53	178	13.480,28	188	16.432,39	198	20.030,99
159	9.253,28	169	11.279,70	179	13.749,89	189	16.761,03	199	20.431,61
160	9.438,34	170	11.505,29	180	14.024,88	190	17.096,25	200	20.840,24

Município de Apucarana, em 12 de janeiro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

A Autarquia Municipal de Saúde vem atuando de forma precária, na questão de profissionais na área de saúde, incluindo os médicos que são necessários para melhorar o atendimento ao público.

Os níveis salariais ora existentes, não atraem esses profissionais para os concursos públicos que foram abertos e cujas inscrições foram frustradas, em virtude dos baixos salários oferecidos.

O que se pretende com o presente Projeto de Lei, é criar novos níveis, com salários compatíveis aos profissionais que se pretende contratar mediante concurso público, e somente assim, é que poderemos melhorar ainda mais a qualidade que é oferecida aos nossos munícipes.

Acreditamos no entendimento dos Senhores Vereadores e Vereadoras, na aprovação do presente Projeto de Lei, visando regularizar tal situação, cujo principal objetivo é melhorar cada vez mais a saúde pública.

Município de Apucarana, em 12 de janeiro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal